

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 022/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Altera Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da UNIARP

O PRESIDENTE do CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso V, do Regulamento Geral da UNIARP,

CONSIDERANDO o deliberado pelo egrégio Conselho Universitário no ensejo da sessão de 15 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração de Regulamento Geral dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs) da UNIARP, conforme apenso.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente
Conselho Universitário da UNIARP – CONSUN

UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE – UNIARP

**REGULAMENTO GERAL DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCCs) DA UNIARP**

**CAÇADOR
2023**

CAPÍTULO I

DO CONCEITO, DOS PRINCÍPIOS, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC define-se como sendo um trabalho de iniciação à pesquisa elaborado pelo acadêmico, regularmente matriculado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I e TCC II, com o objetivo de avaliar o domínio de conhecimento técnico e científico adquirido ao longo do curso de graduação e, que tem características de ser:

- a) um trabalho escrito, sistemático e completo;
- b) elaborado e apresentado dentro de normas técnico-científicas;
- c) referente a um tema específico ou particular da ciência de seu curso ou parte dela;
- d) uma pesquisa extensa e com profundidade;
- e) uma contribuição, mesmo que simples, à ciência e/ou a sociedade.

Art. 2º. Os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC I e TCC II, tem como princípios e finalidades:

- I. Concorrer para transformar a Instituição em um centro de produção filosófica, científica, tecnológica, voltada para a democratização do saber e do fazer integrados em prol da sociedade;
- II. Ser parte da criação de conhecimentos, de soluções tecnológicas e de informações voltadas para o desenvolvimento da Instituição e de toda a região de abrangência da Uniarp.

Art. 3º. São objetivos dos Trabalhos de Conclusão de Curso:

- I. Oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa;
- II. Estimular o espírito investigativo e, prioritariamente, a construção do conhecimento de forma individual ou coletiva;
- III. Aprimorar a capacidade de interpretação crítica;
- IV. Ampliar a capacidade analítica e valorativa em relação a princípios objetivos e critérios próprios do acadêmico;

- V. Desenvolver a capacidade de aplicação, de forma integrada, dos conhecimentos filosóficos, científicos e tecnológicos adquiridos durante o curso, através da pesquisa;
- VI. Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para identificar, analisar e implementar abordagens e soluções para problemas sociais, ambientais e/ou tecnológicos;
- VII. Garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- VIII. Promover o desenvolvimento de projetos de extensão junto à sociedade, tendo em vista a busca de soluções para problemas identificados;
- IX. Oportunizar o aprimoramento do corpo docente do curso, através das orientações temáticas e do trato com a metodologia do trabalho científico;
- X. Sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso;
- XI. Subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo do curso.

Art. 4º. O Trabalho de Conclusão de Curso será composto de duas disciplinas correspondentes aos componentes curriculares de “Trabalho de Conclusão de Curso –TCC I” e “Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II”, a serem realizadas, preferencialmente, nas últimas fases do curso de graduação.

Parágrafo único – matrizes com apenas uma disciplina TCC, englobando TCC I e TCC II, seguirão as mesmas diretrizes estabelecidas neste regulamento ao TCC II considerando o produto final.

Art. 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC I é uma disciplina regular a ser desenvolvida durante o semestre letivo e ministrada por um professor do corpo docente do curso. Ao final da disciplina deverá ser apresentado um projeto seguindo os padrões de normalização da instituição¹, seguindo as orientações abaixo:

- I. O Projeto de Pesquisa para o TCC I deverá ter entre 20 e 25 páginas considerando os elementos textuais;

¹ A normalização e os *templates* encontra-se em <https://www.uniarp.edu.br/home/a-uniarp/secretaria-academica/normalizacao/>

II. Para a construção do projeto, adota-se a seguinte composição textual: Introdução (contendo a apresentação do tema, problema, hipótese (se for o caso), objetivo geral e específicos, justificativa, fundamentação teórica, **metodologia**, recursos, cronograma e referências.

Art. 6º. O Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II:

I. Terá um Professor Orientador responsável por assessoramento individual no tocante ao tema do trabalho, por meio de carga horária específica e conforme cronograma pré-estabelecido com o acadêmico e coordenação do curso. As atribuições do professor orientador encontram-se no Capítulo V, Seção III deste regulamento.

II. Orientação Metodológica responsável por assessoramento individual e coletivo no tocante a questões metodológicas e de plágio disponíveis de acordo com calendário pré-estabelecido no semestre, o qual será divulgado pelo Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico. As especificações da orientação metodológica constam no Capítulo V, Seção III deste regulamento.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES E FORMAS DE APRESENTAÇÃO DO TCC II

Art. 7º. As modalidades de trabalhos que poderão ser realizadas e apresentadas como resultado de TCC II são:

§ 1º. Monografia: trata-se de uma pesquisa quantitativa, qualitativa ou de métodos mistos. No trabalho, deve-se apresentar todos os constituintes de um trabalho acadêmico deste nível, ou seja, introdução (com apresentação do tema, a descrição clara do problema, suas justificativas e objetivo geral e específicos), fundamentação teórica, **metodologia**, resultados e discussão, conclusão/considerações finais e referências. O documento precisa conter, ao menos, 30 (trinta) obras como referência, sendo que, preferencialmente 20 (vinte) delas, devem corresponder à artigos científicos publicados em até 5 (cinco) anos retroativos.

I. Caso o colegiado de curso aprove a pesquisa no formato de Revisão de Literatura, a mesma deverá conter: introdução, metodologia (incluindo a classificação da pesquisa, o tipo de revisão – narrativa, integrativa ou

sistemática, os critérios de buscas utilizados, os critérios de inclusão e exclusão de pesquisas), fundamentação teórica, considerações finais e referências, devendo ser utilizadas no mínimo 30 (trinta) obras, sendo que, preferencialmente 20 (vinte) delas, devem corresponder à artigos científicos publicados em até 5 (cinco) anos retroativos. O número mínimo de páginas deverá ser de 40 (quarenta), considerando apenas os elementos textuais, ou seja, da introdução às considerações finais.

§ 2º. Artigo: Deve conter título, autores, resumo e palavras-chave na língua portuguesa, resumo e palavras-chave em língua estrangeira (inglês ou espanhol), introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados e discussão, conclusão/considerações finais e referências. Deve conter, no mínimo, 15 obras, preferencialmente artigos científicos, publicados com o tempo máximo de 5 (cinco) anos retroativos. O número de páginas, incluindo as referências deverá ser entre 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco), seguindo as normativas institucionais para a sua formatação.

I. O artigo científico poderá ainda ser entregue na formatação da revista a qual pretende-se indexar, para isso, uma cópia das normas da revista com intenção de publicação deverá ser anexada junto a cópia final do artigo no ato da entrega do mesmo como produto final do TCCII.

§ 3º. Produtos: Caracteriza-se por produtos, o desenvolvimento de protótipos, *softwares* ou aplicativos, maquetes, plantas de projetos civis e arquitetônicos. Em todos os casos devem ser descritos todos os passos utilizados para a elaboração do produto final (introdução, fundamentação teórica, metodologia, resultados e discussão, conclusão/considerações finais e referências).

§ 4º. Estudo de caso: A investigação consiste na utilização de uma ou mais ferramentas ou métodos de pesquisa de informações, por vezes não seguindo uma linha rígida de investigação. Como resultado final, deve ter mesma estrutura da monografia, considerando os elementos textuais: introdução (apresentação do tema, problema, justificativa e objetivo geral e específicos), fundamentação teórica, estudo de caso (metodologia, coleta de dados, elaboração e proposta, conclusão) e referências.

§ 5º. Consultoria técnica ou desenvolvimento de processos e técnicas: deverá apresentar introdução (apresentação do assunto e período de realização do serviço), fundamentação teórica, tipo de atendimento (tipo de serviço), síntese do problema, descrição das etapas do serviço, síntese da solução, resultados prováveis, síntese dos resultados esperados com a implantação do serviço, além de outros itens a serem incluídos pelo colegiado do curso. O formato utilizado pelo curso deverá estar contido em anexo próprio a este regulamento, desde que aprovados pelo Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico e Reitoria Acadêmica.

§ 6º. Relatório Derivado da Experiência de Estágio: deverá apresentar uma introdução, fundamentação teórica, proposta desenvolvida, resultados e discussão, considerações finais e referências. O relatório analítico derivado da experiência de estágio deverá ter no mínimo 45 páginas (de corpo textual), em que conste a seguinte estrutura: contextualização política, social, cultural e/ou econômica da atividade da instituição no âmbito local, nacional e internacional, relacionada à literatura da área de relações internacionais e afins; descrição e análise das atividades desenvolvidas durante o estágio, destacando as principais competências e habilidades relacionadas à formação acadêmica durante o curso de graduação; estudo de caso vinculado à experiência na instituição que possibilite o uso de instrumentais analíticos da área de relações internacionais e afins.

§ 7º Regras gerais: Independente do formato adotado pelo Colegiado do Curso, todos os parágrafos da fundamentação teórica deverão ser obrigatoriamente referenciados e seguir as normas de formatação e normalização institucional. **Todo TCC deverá gerar um resumo expandido a ser publicado no Sedepex.**

CAPÍTULO III

DA OBRIGATORIEDADE

Art. 8º. Os Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC são obrigatórios por constarem no Projeto Pedagógico de cada curso e incluso, em forma de disciplinas específicas, na matriz curricular do curso, obedecendo ao Regulamento Geral de TCC da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO

Art. 9º. Para realizar os Trabalhos de Conclusão de Curso o acadêmico deverá estar regularmente matriculado nas disciplinas de TCC I e, posteriormente, TCC II que serão ofertadas por seus cursos, não podendo esta ordem ser invertida, tão pouco concomitantes.

Parágrafo único – nos cursos em que as matrizes apresentam apenas uma disciplina de TCC o aluno deverá estar matriculado nesta.

Art. 10. O Trabalho de Conclusão do Curso deve ser desenvolvido dentro de uma das linhas de pesquisa, conforme as áreas de formação profissional, definidas pelas Diretrizes Nacionais Curriculares e previstas no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 11. Os Trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser desenvolvidos de forma individual.

Art. 12. Para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso II, o acadêmico deve seguir as etapas abaixo descritas:

- I. Desenvolver a pesquisa com a supervisão do Professor Orientador;
- II. Pré-banca nos cursos que existe esse previsão no PPC e ou regulamento próprio de TCC.(se for o caso);**
- III. Elaborar o trabalho final;
- IV. Apresentar o TCC em banca pública.

§ 1º. A banca, junto com a coordenação do curso, poderá redirecionar a apresentação do TCC para banca fechada caso julgue pertinente.

§ 2º. A banca fechada é considerada nos casos em que há necessidade da preservação dos dados da pesquisa, até publicação de patente, ou quando for detectado qualquer situação que possa causar constrangimento ao aluno.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 13. A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser composta do (a):

- I. Coordenador de Curso: Comunicado através de portarias institucionais;
- II. Professor da Disciplina de TCC I: escolhido pela coordenação do curso;
- III. Professores Orientadores de TCC II: **escolhidos pela coordenação do curso**;
- IV. Orientadores Metodológicos de TCC II: escolhidos pela Instituição;
- V. Acadêmicos das disciplinas de TCC: devidamente matriculados nas disciplinas de TCC I e TCC II (ou TCC em caso de disciplina única);
- VI. Banca examinadora: convocada por edital expedida pela coordenação do curso.

SEÇÃO I

DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR DE CURSO NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14. O Coordenador de Curso no Trabalho de Conclusão de Curso terá as seguintes atribuições:

- I. Coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Cobrar dos orientadores uma cópia de cronograma de realização das etapas de orientação e execução do projeto, a ser entregue no início do semestre no Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico (NDA);
- III. Assegurar a legalidade do processo do Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. Manter contato com o orientador, visando o aprimoramento e solução de problemas relativos ao seu desenvolvimento;
- V. Divulgar cronogramas de orientação, bem como a data final de entrega e também as datas das apresentações dos TCCs em Banca;

- VI. Articular a composição das bancas examinadoras;
- VII. Comunicar formalmente o aluno caso irregularidades sejam encontradas nos TCCs.

SEÇÃO II

DO PROFESSOR DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I

Art. 15. O Professor da disciplina de TCC I terá as seguintes atribuições:

- I. Conhecer e respeitar as determinações deste regulamento e da Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Uniarp;
- II. Organizar o cadastro dos acadêmicos e utilizá-lo na definição dos respectivos temas de pesquisa;
- III. Organizar os trabalhos, fornecendo, sempre que necessário, subsídios para formulação dos planos e relatórios;
- IV. Informar ao Coordenador do Curso sobre o desenvolvimento dos projetos;
- V. Encaminhar ao final do semestre a relação dos projetos desenvolvidos para a coordenação para atribuição de orientadores de TCC;
- VI. Zelar pela qualidade do processo;
- VII. Aplicar, se necessário, uma banca para avaliação final dos projetos;
- VIII. Manter a coerência dos trabalhos, bem como a viabilidade dos mesmos;
- IX. Exercer as demais atribuições decorrentes da função.

SEÇÃO III

DOS ORIENTADORES METODOLÓGICOS DA DISCIPLINA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

Art. 16. Os Orientadores Metodológicos do TCC II terão como responsabilidades:

- I. Orientar o desenvolvimento metodológico do trabalho, através de atividades de orientação individual e coletiva, conforme calendário pré-estabelecido e divulgado pelo Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico;

- II. Realizar a avaliação metodológica emitindo um parecer quanto a metodologia e análise de similaridade do trabalho final.

SEÇÃO IV

DOS PROFESSORES ORIENTADORES

Art. 17. O Professor Orientador de TCC II terá as seguintes atribuições:

- I. Conhecer e respeitar as determinações deste regulamento e da Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Uniarp;
- II. Conhecer e entender da área do conhecimento do projeto;
- III. Aceitar número de orientações conforme sua disponibilidade de tempo, para cumprir as orientações dentro da carga horária exigida;
- IV. Disponibilizar horário semanal ou quinzenal de atendimento ao orientando;
- V. Assinar Termo de Compromisso junto com acadêmico (Apêndice A);
- VI. Definir cronogramas de execução das atividades do acadêmico referente ao TCC e encaminhar uma cópia para a coordenação do curso no início do semestre;
- VII. Acompanhar as atividades do acadêmico, durante o período de realização do TCC;
- VIII. Verificar a compatibilidade das atividades desenvolvidas de acordo com as linhas de pesquisa do TCC;
- IX. Orientar o acadêmico durante todo o processo do TCC;
- X. Participar ativamente do processo ensino/aprendizagem do acadêmico, co-responsabilizando-se pelas orientações e avaliações;
- XI. Participar das reuniões promovidas pelo Coordenador de Curso;
- XII. Possibilitar a sistematização do processo do TCC de modo que o orientando demonstre o seu conhecimento teórico e sua capacidade de observação e de sistematização das experiências vivenciadas;
- XIII. Sugerir bibliografias de acordo com as necessidades evidenciadas pelos orientandos;

- XIV. Responsabilizar-se pela orientação dos acadêmicos nas atividades de TCC, desde o projeto até as correções sugeridas pela Banca Examinadora;
- XV. Cumprir rigorosamente as horas-atividades previstas para a orientação de TCC;
- XVI. Realizar as avaliações pertinentes ao processo de TCC e registrar na respectiva Ficha (Apêndice C);
- XVII. Entregar documentos, relatório das atividades desenvolvidas e avaliações no final do semestre para a coordenação do curso;
- XVIII. Realizar periodicamente uma análise de conteúdo do TCC por meio de programas antiplágio, bem como, atentar-se às outras maneiras de detecção de plágio. É de sua responsabilidade realizar um relatório final sobre a análise de plágio. A falta de citação adequada poderá ser considerada como plágio bem como outras inadequações metodológicas poderão ser consideradas como plágio, considerando o documento disponibilizado por Aires, 2017².
- XIX. Emitir a declaração de conformidade do TCC e recomendação para apresentação em banca (Apêndice D), incluindo o relatório de análise do trabalho emitido por um *software* antiplágio;
- XX. Cada professor poderá ter no máximo 5 orientados por semestre.

SEÇÃO V

DO ACADÊMICO / ORIENTANDO

Art. 18. É considerado orientando o acadêmico regularmente matriculado nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC I e II).

Parágrafo único – O orientando obriga-se a desenvolver seu Trabalho de Conclusão de Curso na forma deste Regulamento e de acordo com a Normalização dos Trabalhos Acadêmicos da Uniarp.

Art. 19. São obrigações do acadêmico orientando:

² AIRES, João Paulo. **Plágio, não copie essa ideia**. Ponta Grossa: PPGECT, 2017. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/430110/2/PG_PPGECT_D_Aires,%20Jo%C3%A3o%20Paulo_2017_1.pdf. Acesso em: maio 2023.

- I. Conhecer e respeitar as determinações deste regulamento e da Normalização de Trabalhos Acadêmicos da Uniarp;
- II. Assinar Termo de Compromisso, junto com o Professor Orientador;
- III. Preencher nos estudos de caso ou estágio em empresa, um cadastro do Acadêmico/Empresa para o Desenvolvimento do Trabalho, colhendo as assinaturas necessárias para formalizar a liberação da empresa para realização do mesmo;
- IV. Apresentar ao Professor Orientador todo o material de acompanhamento e o trabalho final nos prazos estabelecidos;
- V. Comunicar ao Professor Orientador de TCC II ou Professor da disciplina de TCC I as situações que ocorram durante o processo de TCC e que necessitem de interferência para salvaguardar a qualidade do processo de ensino / aprendizagem;
- VI. Cumprir com assiduidade o cronograma das atividades do TCC;
- VII. Desenvolver as atividades de TCC observando procedimentos éticos e morais, respeitando o sigilo das Instituições pesquisadas, bem como não cometer fraudes;
- VIII. Participar dos encontros periodicos com o Professor Orientador de TCC II e das orientações em grupo com o Professor da disciplina de TCC I no dia e horário previamente definidos;
- IX. Participar das orientações metodológicas, sendo obrigatórias, no mínimo, uma coletiva e duas individuais, até a entrega do trabalho para as correções da orientação metodológica, conforme cronograma apresentado semestralmente pela Coordenação do Curso e pela Orientação Metodológica;
- X. Submeter o trabalho final à avaliação metodológica juntamente com: (1) o trabalho final em formato docx-word, (2) o trabalho final em formato pdf, (3) um relatório do programa de plágio estabelecido pela instituição e (4) a declaração de conformidade do trabalho (Apêndice D), preenchida e assinada pelo orientador e acadêmico;
- XI. Entregar ao coordenador do curso através do sistema AVA, após a defesa e as correções solicitadas pela banca versão em PDF e DOC. Também deverá ser entregue os apêndices assinados;

- XII. Submeter-se aos processos de avaliação estabelecidos neste Regulamento;
- XIII. Apresentar o trabalho para a Banca Examinadora na data, local e horários estabelecidos. A apresentação oral deverá ser em Power Point;
- XIV. Efetuar as correções sugeridas pela Banca Examinadora e entregar 01 (uma) via online nos prazos estabelecidos.

SEÇÃO VI

DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 20. A Banca Examinadora será constituída pelo Professor Orientador do Trabalho e, no mínimo, por mais dois professores designados pela Coordenação do Curso, dentre os professores do quadro docente da instituição, podendo um deles ser externo a instituição. Recomenda-se, sempre que possível, a realização de uma banca interdisciplinar, de preferência com ao menos um membro externo ao curso do referido TCC.

- I. Dos membros da banca, dois deverão estar ligados por currículo ou atuação à temática do assunto abordado;
- II. A banca examinadora do resultado final do TCC deverá ser convocada pelo coordenador do curso, através de edital.

CAPÍTULO VII

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 21. O acompanhamento do TCC I será feito pelo Professor da disciplina de TCC I e no TCC II pelo Professor Orientador e Orientador Metodológico. A Coordenação do Curso fará o acompanhamento em ambas as disciplinas.

- I. Reuniões de acompanhamento e orientação ocorrerão durante o período de TCC I e TCC II, por meio de calendário pré estabelecido;
- II. Apresentação do Trabalho Final do TCC I (projeto);
- III. Para aprovação na disciplina de TCC I, a qual não prevê exame final, o acadêmico deverá obter **média igual ou superior a 7,0 (sete)**;

- IV. Fica a critério de cada curso a avaliação do pré-projeto como forma de uma banca preliminar;
- V. Apresentação do Trabalho Final do TCC II, de caráter obrigatório através de defesa pública de forma geral e fechada em caráter excepcional conforme definido neste regulamento.

Art. 22. A avaliação do acadêmico ocorrerá de forma contínua, permanente e progressiva durante todo o processo de TCC I e TCC II.

- I. Cabe ao professor da disciplina de TCC I e ao professor orientador de TCC II a realização da avaliação contínua do trabalho em desenvolvimento;
- II. O Trabalho final de TCC II será avaliado pelo orientador, a fim de fazer a conferência dos requisitos mínimos exigidos para apresentação em banca.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DO TCC E DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 23. O Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II após concluído, com o parecer favorável da Orientação Metodológica e aprovado pelo Professor Orientador, deverá ser entregue a Coordenação do Curso e, estando de acordo, o mesmo será liberado para avaliação final, em seção pública, perante uma Banca Examinadora.

Parágrafo único: A data de entrega do TCC II será reafirmada por meio de edital, onde deverão constar data, hora e o local da mesma. Somente a entrega do TCC II não caracteriza aprovação direta, o mesmo deverá conter os requisitos mínimos solicitados por este regulamento, bem como as normas metodológicas da Uniarp, para posterior encaminhamento a banca examinadora.

- I. Os membros da Banca Examinadora terão até 48 horas antes, a contar da data prevista edital para apresentação do trabalho, para a respectiva avaliação preliminar e emissão de parecer favorável à exposição oral. Caso de inaptidão da apresentação oral, cada membro da banca deverá elaborar um relatório expondo os seus motivos;

- II. O Presidente da Banca Examinadora será o professor Orientador do acadêmico a ser avaliado, na falta deste, a coordenação do curso fará nova designação;
- III. Se identificadas incoerências, falsificação de dados e/ou plágio, a banca tem a autonomia para não permitir a exposição do trabalho e deliberar sobre sua reprovação.

Art. 24. O Coordenador do Curso divulgará, por meio de edital, a programação das bancas examinadoras, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, em que constará:

- I. Nome do Acadêmico;
- II. Título do TCC;
- III. Os nomes dos membros da Banca Examinadora;
- IV. Local, data e horário da defesa.

Art. 25. As alterações nas datas estabelecidas no calendário de defesa somente ocorrerão por motivos justificados, mediante requerimento formal no prazo de 48 horas anterior à data da defesa, para posterior parecer do Coordenador de Curso que tomará as medidas cabíveis.

Art. 26. O tempo de apresentação do trabalho, em banca, será de no mínimo **30 (trinta) minutos**, sendo 15 (quinze) minutos de exposição oral pelo acadêmico e 15 (quinze) minutos para arguição da Banca Examinadora, ocasião em que serão avaliados os critérios da Ficha de Avaliação da Banca Examinadora (Apêndice G) e registrados na ata da Banca (Apêndice E).

CAPÍTULO VIII

DA APROVAÇÃO E RECURSOS

Art. 27. Para aprovação na disciplina de TCC II, a qual não prevê exame final, o acadêmico deverá obter **média igual ou superior a 7,0 (sete)**, sendo então “Aprovado em sua totalidade”, caberá ainda os termos “Aprovado com restrições” ou

“Reprovado”. A nota não será apresentada ao aluno, servindo apenas para a definição de aprovação ou reprovação.

- I. “Aprovado em sua totalidade” – quando o trabalho é considerado apropriado, e as considerações da banca são sugestões que poderão ou não ser acatadas;
- II. “Aprovado com restrições”- quando são obrigatórias as correções e/ou inserções da banca;
- III. “Reprovado” - quando o trabalho não apresenta qualidade suficiente para ser considerado um TCC, ou quando a quantidade de correções/inserções necessárias seja tão grande que acabará se caracterizando um trabalho novo diferente da pretensão do original;
- IV. O aluno será reprovado caso ocorra a confirmação de plágio em qualquer proporção, **podendo a reprovação ocorrer mediante parecer da Orientação Metodológica, do Orientador, da Coordenação de Curso ou da Banca;**
- V. Poderá ainda ser considerado reprovado o acadêmico que não realizar, no tempo previsto estipulado pela banca examinadora, as correções necessárias ao seu trabalho que fora “Aprovado com restrições”.

Art. 28. Em grau de recurso, principalmente no caso de reprovação, o aluno deverá recorrer ao Colegiado de Curso. Concluída a reunião do Colegiado do Curso, deverá a ata da mesma ser enviada ao Reitor, no prazo de até 24 horas, para que nos termos do Art. 15 do Regulamento Geral da Uniarp, possa o Reitor vetar ou não a decisão do Colegiado do Curso. Vetada a decisão, o Reitor submeterá ao CONSUN as razões do veto. Vetada a decisão, o Reitor submeterá ao CONSUN as razões do veto.

Paragrafo Unico: Os casos omissos são resolvidos, no âmbito das competências definidas regimentalmente, pelo Reitor.

Art. 29. A composição da média final do TCC II sera feita pela média aritmética das notas dadas na Avaliação da Banca Examinadora (Apêndice G), sendo que este apêndice pode ser modificado pelos cursos, devendo o mesmo ser aprovado no

regulamento de TCC ou no PPC do curso. A banca deverá ser composta pelo presidente da banca e pelos membros avaliadores, registrada em Ata (Apêndice E).

- a) O conceito final somente será lançado no sistema depois que o TCC for entregue na versão final;
- b) Caso algum TCC não seja entregue no prazo estabelecido conforme edital ou que o acadêmico não compareça na data agendada para a banca, o processo não estará concluído, sendo assim, o acadêmico qualificar-se-á como reprovado;
- c) Cabe ao presidente da banca o preenchimento do Apêndice E, e a partir do resultado, qualificar o trabalho como **Aprovado na Totalidade, Aprovado com Restrições ou** Reprovado;
- d) Cabe aos membros da banca, no caso do TCC II apresentar **Restrições** claras de descumprimento dos requisitos mínimos exigidos pela Uniarp (regulamento geral do TCC, a nota mínima, etc.), deverá ser preenchido o Apêndice H em duas vias (1ª acadêmico/2ª Professor Orientador), apontando as correções a serem feitas no TCC, ficando o acadêmico sujeito a reprovação, em caso de descumprimento.

CAPÍTULO IX DOS PROCEDIMENTOS PÓS BANCAS

Art. 30. Após o TCC II ser apresentado em banca será agendado um prazo de 7 (sete) dias corridos para entrega da versão final.

Art. 31. TCCs qualificados como **Aprovados na Totalidade**, devem-se proceder da seguinte forma:

§ 1º. Entregar uma cópia da versão final do TCC incluindo os Apêndices K - “Termo de Responsabilidade” e Apêndice L - “Folha de Aprovação”, com as devidas assinaturas, convertidos em 1 único arquivo PDF que deve ser enviado ao e-mail da coordenação), entregar o Apêndice I “Termo de Aprovação das Correções Pós-Bancas” devidamente preenchido e assinado, e a entrega do Apêndice J “Termo de

autorização para consulta ou publicação eletrônica de trabalho de conclusão de curso” é opcional, o mesmo destina-se para uso interno da biblioteca.

Art. 32. TCCs qualificados como **Aprovados com Restrições**, devem-se proceder da seguinte forma:

§ 1º. Providenciar as correções conforme as recomendações da Banca, observando as anotações do Apêndice H, e o prazo estipulado.

§ 2º. Apresentar uma via da nova versão do TCC (**impressa ou digital**) a Coordenação do Curso, com as vias analisadas pela Banca, para conferência das correções solicitadas versus efetuadas. Estando de acordo a coordenação deverá assinar o Apêndice H.

§ 3º. Após entregar uma cópia da versão final do TCC incluindo os Apêndices K “Termo de Responsabilidade” e L “Folha de Aprovação”, com as devidas assinaturas, convertidos em um único arquivo PDF que deve ser entregue digitalmente à coordenação), entregar o Apêndice I “Termo de Aprovação das Correções Pós-Bancas” devidamente preenchido e assinado, e a entrega do Apêndice J “Termo de autorização para consulta ou publicação eletrônica de trabalho de conclusão de curso” é opcional, o mesmo destina-se para uso interno da biblioteca.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Trabalho de Conclusão de Curso deve estar amparado pela documentação que está disposta nos apêndices de A a M deste regulamento.

Art. 34. Trabalhos de pesquisa que estiverem vinculados a bolsas de iniciação científica da própria instituição ou de instituições de fomento à pesquisa poderão ser considerados com o Tema Desenvolvido do TCC, quando não infringirem os artigos deste Regulamento e receberem a aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 35. Em caso de trabalhos experimentais, que envolvam seres vivos ou qualquer tipo de risco ao ambiente, a outros ou ao próprio acadêmico bem como o

manuseio de prontuários ou dados particulares, deverá este ser submetido à aprovação da Coordenação e/ou da Comissão de Ética em Pesquisa – CEP da Uniarp. **Caso a pesquisa envolva utilização de animais cordados, a mesma deverá passar por aprovação prévia da Coordenação e Direção Acadêmica, posteriormente para a efetivação da pesquisa deverá ser aprovada por um Comitê de Ética com uso de Animais (CEUA).**

Art. 36. À Universidade Alto Vale do Rio do Peixe são reservados direitos coautorias dos TCCs que resultarem em inovação tecnológica, que justifique a solicitação de patente, conforme legislação em vigor.

Art. 37. Só será permitido desenvolvimento de TCCs fora das linhas de pesquisa ou extensão de interesse do curso em casos excepcionais, devidamente analisados e aprovados pelo Colegiado em questão.

Art. 38. Não haverá, a qualquer título ou pretexto, convalidação ou dispensa das disciplinas de TCCs, por suas características de componentes exclusivos e obrigatórios para a integralização do curso.

Art. 39. Não será permitida a abreviação de estudos nas disciplinas de TCCs.

Art. 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

APÊNDICES

**APÊNDICE A – TERMO DE COMPROMISSO PROFESSOR ORIENTADOR /
ACADÊMICO PARA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC II**

_____º semestre 20____

Tendo em vista a realização do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado

_____, do Curso de _____ da Universidade Alto Vale
do Rio do Peixe - Uniarp, eu, _____,

Professor Orientador, comprometo-me com a orientar e acompanhar esse trabalho,
segundo horário a seguir.

Horário das Orientações do TCC (assinalar com X):

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Matutino						
Vespertino						
Noturno						

Eu, _____, *acadêmico (a) do
Curso de _____*, declaro aceitar o horário e a metodologia do trabalho,
as orientações e recomendações do Professor Orientador, bem como, declaro ter
conhecimento das normas referentes ao desenvolvimento do TCC, me
responsabilizando pela preservação da ética e da moral no desenvolvimento deste
trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

Professor(a) Orientador(a)

Acadêmico(a)

**APÊNDICE C – FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC PELO PROFESSOR
ORIENTADOR**

Nome do(a) Acadêmico(a):

Título do TCC:

Período de Realização do TCC: ____/____/____ a ____/____/____

OBS: A avaliação do (a) acadêmico (a) será expressa pela média aritmética das avaliações atribuídas a cada item dos critérios a seguir, sendo atribuído um conceito numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Aspectos avaliados	Nota
1. Trabalho: Introdução, desenvolvimento e considerações finais.	
2. Interesse: Busca de dados/informações e fundamentações para o desenvolvimento do TCC.	
3. Assiduidade: Comparecimento às reuniões de orientação e atividades programadas.	
4. Planejamento: Cumprimento do cronograma e de prazos.	
5. Apresentação e Clareza: Disposição da apresentação do TCC, e Inteligibilidade do texto apresentado.	
6. Criatividade: Contribuições das ideias e sugestões para inovações e/ou implementações.	
7. Conhecimento: Domínio do conteúdo apresentado.	
8. Ética: Conduta em relação aos padrões e costumes.	
Somatória total	
Média	

_____, ____ de _____ de _____

Professor(a) Orientador(a)

**APÊNDICE D – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO TCC E
RECOMENDAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO EM BANCA**

_____, _____ de _____ de _____

Para: _____

Coordenador (a) do Curso _____

Responsável pelos Trabalhos de Conclusão de Curso II

Declaro, para os devidos fins, sobre o trabalho intitulado

_____, realizado como Trabalho de Conclusão de Curso pelo (a) aluno (a)

_____ sob minha orientação, que procedi à revisão final do texto, constatando que o mesmo atende as especificações da norma para apresentação de trabalhos acadêmicos da Uniarp, no que diz respeito ao conteúdo e à formatação. Além, disso realizei a análise antiplágio pelo *software* _____ (anexada a esta declaração), bem como não observei condutas fraudulentas na realização da pesquisa pelo acadêmico. Assim, meu parecer é de que o trabalho está (____) recomendado (____) não recomendado para apresentação em banca aberta.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Nome do (a) Professor (a) Orientador de TCC

Caro orientador: Caso o trabalho esteja não recomendado, por favor explique aqui todos os motivos (se necessário)

**APÊNDICE E – ATA DA BANCA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO – TCC**

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, foi convocada e formada a comissão (banca) examinadora composta de três professores e/ou autoridades docentes desta Universidade, abaixo nominados, para o exame do trabalho escrito, apresentação oral, pesquisa e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, elaborado pelo (a) acadêmico (a) _____, cujo título é: _____

Foi concedido o tempo máximo de 15 minutos para o (a) acadêmico (a) fazer a exposição oral do trabalho, atribuindo-se outros 15 minutos para arguições. Após a apresentação foram feitas as arguições ao (a) acadêmico (a), visando a avaliação e crédito na disciplina. Concluídas as arguições, a banca passou à deliberação sobre a avaliação, considerando os seguintes critérios: a) *Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação coerente com o relatório;* b) *Clareza na comunicação e exposição das ideias;* c) *Domínio do conteúdo;* d) *Uso adequado do tempo;* e) *Utilização dos recursos audiovisuais;* f) *Postura/comportamento durante a apresentação;* e g) *Esclarecimento das dúvidas durante as respostas das arguições.* Após a deliberação, concluída a presente banca de exame de TCC, (a) acadêmico (a) obteve as seguintes avaliações:

Professor (a)	Função	Nota
	Presidente da Banca	
	Membro	
	Membro	
	Média da banca	

Sendo o TCC considerado:

Aprovado em sua totalidade **Aprovado com restrições** **Reprovado**

A validação da média da Banca fica condicionada à entrega da versão final do TCC, com as devidas alterações apontadas pela Banca Examinadora, no prazo de 10 dias.

Presidente da Banca

Acadêmico (a)

Membro da Banca

Membro da Banca

APÊNDICE F – TERMO DE CIÊNCIA SOBRE A LEI DO PLÁGIO

Eu, _____, acadêmico (a) do Curso de _____ da Universidade Alto do Vale do Rio do Peixe – Uniarp, estou ciente sobre o crime de plágio (artigo 184), bem como suas implicações legais decorrentes, onde destaca-se:

O Código Penal em vigor, no título que trata dos crimes contra a propriedade intelectual, dispõe sobre o crime de violação em direito autoral – artigo 184 – que traz o seguinte teor: Violar direito autoral: Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa. E os seus parágrafos 1º e 2º, consignam, respectivamente:

1º Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, por qualquer, sem meio, com o intuito de lucro, de obra intelectual, no todo ou em parte sem autorização expressa do autor ou de quem o represente, (...): Pena – expressa do autor ou de quem o represente. (...) Pena – reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa (...).

2º Na mesma pena do inciso anterior incorre quem vende, expõe a venda, aluga, introduz no País, adquire, oculta, empresta, troca ou tem em depósito, com o intuito de lucro original ou cópia de obra intelectual, (...), produzidos ou reproduzidos com violação de direito autoral. (Lei nº 9.610, de 19.02.98, que altera, atualiza e consolida a Legislação sobre Direitos Autorais, publicada no D.O.U de 20.02.98, Seção I, pag. 3).

Desta forma declaro para os devidos fins de direito, o conhecimento sobre os crimes contra a propriedade intelectual, a Lei do Plágio, sendo responsabilizado individualmente, caso caracterizado, sujeito as suas penalidades.

_____, ____ de _____ de _____.

Acadêmico (a)

APÊNDICE G – AVALIAÇÃO DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA

Acadêmico (a): _____

Professor (a) avaliador (a): _____

Crítérios de Avaliação	Nota
Trabalho escrito (verificados durante a leitura do trabalho)	
a) Relação dos objetivos propostos x resultados	
b) Organização do conteúdo	
c) Redação do texto e correção gramatical	
d) Utilização das Normas Metodológicas da Uniarp	
e) Contribuição do trabalho para a formação do (a) acadêmico (a)	
f) Estruturação do referencial teórico x conteúdo apresentado	

Apresentação oral e arguições (defesa em banca)	
a) Estruturação e ordenação do conteúdo da apresentação coerente com o trabalho escrito	
b) Clareza na comunicação e exposição das ideias	
c) Domínio do conteúdo	
d) Uso adequado do tempo	
e) Utilização dos recursos audiovisuais	
f) Postura/comportamento durante a apresentação	
g) Esclarecimento das dúvidas durante as respostas das arguições	
Nota Final	

Observações:

_____, ____ de _____ de _____.

Professor Avaliador

APÊNDICE H – CONTROLE DE CORREÇÕES PARA TCCs APROVADOS COM RESTRIÇÕES

Eu _____, acadêmico (a) do curso de _____, concordo e estou ciente das correções que são necessárias para que o meu TCC seja aprovado. **Comprometo-me a fazê-los até a data estabelecida.**

Acadêmico (a)

Alterações na Introdução:

Alterações no Desenvolvimento (Referencial Teórico (Metodologia (Resultados e Discussão:

Alterações na Conclusão / Considerações Finais:

Alterações Gerais na: (Escrita (Metodologia – formatação

Assinaturas em Banca

Professor (a) orientador (a)	
Professor (a) membro da banca	
Professor (a) membro da banca	

Assinaturas Pós Bancas

Coordenação	
-------------	--

APÊNDICE I – TERMO DE APROVAÇÃO DAS CORREÇÕES PÓS BANCAS

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de _____, aprovado na Totalidade (___); aprovado com Restrições (___) **está apto para ser assinado, digitalizado e entregue definitivamente**, pois o (a) acadêmico (a) _____ realizou todos os acertos solicitados pelos Professores Avaliadores da sua Banca.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinaturas:

Acadêmico (a)

Coordenador de Curso

**APÊNDICE J – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA OU PUBLICAÇÃO
ELETRÔNICA DE TCCs**

Curso: _____

Acadêmico(a): _____ CPF _____

E-mail: _____

Orientador(a): _____ CPF _____

Data da defesa: ____/____/____

Título do trabalho:

Autorizo, Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe Uniarp, a disponibilizar o texto integral da publicação supracitada, de minha/nossa autoria, para fins de leitura, impressão e/ou download pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade a partir desta data.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura Autor(a)

Assinatura Orientador(a)

APÊNDICE K – TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para todos os fins de direito, que assumo total responsabilidade pelo aporte ideológico conferido ao presente trabalho, isentando a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp, a coordenação do Curso de _____, a Banca Examinadora e o Orientador de toda e qualquer responsabilidade acerca do mesmo.

_____, ____ de _____ de _____.

Acadêmico (a)

APÊNDICE L – FOLHA DE APROVAÇÃO
NOME COMPLETO DO ACADÊMICO

TÍTULO DO TRABALHO: SUBTÍTULO SE HOVER

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova com nota _____ este Trabalho de Conclusão de Curso apresentado no Curso Xxxx da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, como requisito final para obtenção do título de:

Xxxxxxx

Prof. Titulação Xxxxx Xxxx Xxxx
Coordenador do Curso de Xxxx

BANCA EXAMINADORA

Titulação Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - Uniarp
(Presidente da Banca/ Orientador)

Titulação Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - INSTITUIÇÃO
(Membro da banca)

Titulação Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - INSTITUIÇÃO
(Membro da banca)

_____, ____ de _____ de 20__.

APÊNDICE M – DEFINIÇÕES DAS PARTICULARIDADES DE CADA CURSO

Aqui poderão ser inseridas as particularidades pelo Núcleo de Desenvolvimento Acadêmico para cada curso.